

## UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

## PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

**EDITAL Nº 043/2026 – PRAC/UCPEL – INGRESSO EM VAGAS  
REMANESCENTES CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - 2026/2**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas (UCPel), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais – 2026/2, destinado ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da UCPel, no 2º semestre letivo de 2026, estabelecendo as normas e condições que o regem.

**1. CURSOS E VAGAS**

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, com oferta total de vagas remanescentes para ingresso no 2º semestre letivo de 2026, distribuídas conforme descrito a seguir:

| <b>Cursos</b>                                 | <b>Turno(s)</b> | <b>Vagas Disponíveis</b> | <b>Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento</b>                                     |
|---|-----------------|--------------------------|---|
| <b>Arquitetura e Urbanismo</b> <sup>(1)</sup> | Noturno         | 20                       | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 87 de 27/02/2025, DOU 28/02/2025.          |
| <b>Direito</b> <sup>(1)(2)</sup>              | Noturno         | 50                       | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 387, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024     |
| <b>Enfermagem</b> <sup>(1)</sup>              | Noturno         | 30                       | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº948 de 30/08/2021, DOU 31/08/2021       |
| <b>Farmácia</b> <sup>(1)</sup>                | Noturno         | 30                       | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.        |
| <b>Filosofia</b>                              | Noturno         | 15                       | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 152, de 21/06/2023, DOU 22/06/2023.        |
| <b>Fisioterapia</b> <sup>(1)</sup>            | Noturno         | 30                       | Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.     |
| <b>Odontologia</b> <sup>(1)</sup>             | Integral        | 30                       | Reconhecimento homologado pela Portaria nº 891, publicada no DOU de 21/09/2022.         |
| <b>Psicologia</b> <sup>(1)</sup>              | Noturno         | 40                       | Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021. |
| <b>Teologia</b>                               | Noturno         | 15                       | Reconhecido pela Portaria nº 824, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.                        |

**Notas Explicativas**

- (1) Algumas disciplinas, práticas e estágios do curso podem ser ofertados em turno diverso do curso.
- (2) As atividades de prática jurídica são oferecidas, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.

→ **IMPORTANTE:** As matrículas nos cursos de que trata o presente Edital, poderão ocorrer exclusivamente nos semestres com disponibilidade de vagas e de componentes curriculares (disciplinas) ofertadas no semestre de enquadramento do(a) candidato(a), o que será cohecido somente após a análise da documentação por ele(a) anexada no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

## 1.1. Oferta dos Cursos

1.1.1. Os cursos de graduação indicados no item 1 são ofertados na cidade de Pelotas, na modalidade presencial.

1.1.2. As vagas oferecidas correspondem a vagas remanescentes oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos ou transferências expedidas para outras instituições de ensino.

1.1.3. A UCPEL poderá lançar edital de convocação de suplentes para eventuais vagas não preenchidas, respeitada a ordem de classificação no presente processo seletivo.

1.1.4. A oferta de componentes curriculares do primeiro semestre depende da demanda de matrícula e o enquadramento curricular, que será definido mediante análise documental e conforme os períodos vigentes dos cursos.

1.1.5. Até 30% da carga horária dos cursos poderá ser ofertada na modalidade de Ensino a Distância (EAD), conforme Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

## 2. PROCESSO SELETIVO: PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 2.1. Formas de Ingresso e Público-alvo:

2.1.1. **Transferência Interna:** dirigido à alunos(as) da UCPEL que desejem ingressar em outro curso oferecido pela Instituição.

2.1.2. **Reingresso:** dirigido à ex-alunos(as) que perderam o vínculo com a UCPEL, por situação de cancelamento de matrícula ou de abandono de curso, que desejem retornar aos seus estudos no mesmo curso ou em outro afim.

→ **Observação:** Alunos(as) em situação de trancamento de matrícula e que desejarem retomar os seus estudos, deverão apenas solicitar o destrancamento de matrícula via Central de Atendimento da UCPEL, desde que este trancamento esteja dentro do prazo previsto no Regimento Geral desta Instituição.

2.1.3. **Transferência Externa:** dirigido à candidatos(as) que sejam alunos regulares, ou seja, matriculados(as) ou com matrícula trancada em outras Instituições de Ensino Superior, oriundos de cursos devidamente reconhecidos ou autorizados pelo MEC, que desejem prosseguir seus estudos no mesmo curso ou em curso afim na UCPEL.

2.1.4. **Portador de Título de Curso Superior:** dirigido à candidatos(as) que concluíram cursos superiores devidamente reconhecidos ou autorizados pelo MEC, e que tenham interesse em obter nova titulação em curso superior oferecido pela UCPEL.

## 2.2. CrITÉRIOS para preenchimento das vagas:

2.2.1. O primeiro critério para o preenchimento das vagas remanescentes será o estabelecido no Regimento Interno, o qual define a seguinte ordem e forma de ingresso:

- I - transferência interna;
- II - reingresso;
- III - transferência externa;
- IV - portador de título de curso superior;

2.2.2. Em havendo necessidade de aplicação de um segundo critério, o preenchimento das vagas obedecerá à ordem cronológica das datas das inscrições dos(as) candidatos(as).

2.3. O(A) candidato(a) que preencher todas as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas acima, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

2.3.1. Ao realizar mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos diferentes em cada uma delas.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período entre 21/05/2026 e 14/08/2026, sendo para as formas de ingresso Reingresso, Transferência Externa e Portador de Título de Curso Superior, exclusivamente pela internet, no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, e a inscrição para a Transferência Interna sendo realizada através do *e-mail* [extravestibular@ucpel.edu.br](mailto:extravestibular@ucpel.edu.br).

3.1. Antes de realizar a inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula.

3.2. O ato de inscrição representa a solicitação de participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do formato desejado pelo(a) candidato(a), e implica, simultaneamente, no conhecimento e na aceitação de todas as normas aqui estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto às disposições nele contidas.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no Portal do Inscrito, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento dos dados solicitados. A UCPEL não se responsabilizará por contatos, cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

3.4. A UCPEL é credenciada no Programa Universidade para Todos – PROUNI, portanto, bolsistas PROUNI deverão apresentar, na inscrição, a documentação exigida para análise pelo setor competente desta Instituição.

3.4.1. Em havendo o indeferimento da utilização da bolsa PROUNI, o(a) candidato(a) poderá prosseguir no processo seletivo, se assim o desejar, porém, na condição de pagante.

### 3.5. REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE TÍTULO DE CURSO SUPERIOR

Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico no Portal do Inscrito e anexar os seguintes documentos (originais digitalizados):

#### 3.5.1. Transferência Externa:

- a) Histórico Escolar de Graduação atualizado (com situação de matrícula);
- b) Documento que Comprove o Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- c) Programas das Disciplinas Cursadas na Graduação;
- d) Atestado de situação perante o ENADE;
- e) Sistema de Avaliação do Curso de Origem.

#### 3.5.2. Portador de título de curso superior:

##### 3.5.2.1. Candidatos Egressos de outras IES:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
- b) Diploma de Graduação;
- c) Programas das Disciplinas Cursadas na Graduação.

##### 3.5.2.2. Candidatos Egressos da UCPel:

- a) Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade/RG, CNH);
- b) Diploma de Graduação.

#### 3.5.3. Reingresso:

- a) Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade/RG, CNH).

3.6. A análise dos documentos anexados na inscrição será realizada somente se os(as) candidatos(as) cumprirem integralmente os requisitos de inscrição da sua modalidade de ingresso.

3.6.1. A UCPel podeá solicitar documentação complementar à aquela anexada pelos(as) candidatos(as), afim de concluir a análise.

3.6.2. A ausência de documentos e/ou a não complementação de que trata o item 3.6.1 implicará no indeferimento da solicitação do(a) candidato(a).

### 3.7. TRANSFERÊNCIA INTERNA

A solicitação para a Transferência Interna se dará pelo *e-mail* [extravestibular@ucpel.edu.br](mailto:extravestibular@ucpel.edu.br), durante o período previsto no item 3, indicando o curso desejado e anexando documento original digitalizado (Carteira de Identidade/RG, CNH).

## 4. RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis conforme segue:

4.1. **Transferência Externa, Portador de título de curso superior e Reingresso:** o resultado (“Deferido” ou “Indeferido”) será divulgado em até cinco dias úteis, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas para esta forma de processo seletivo, diretamente no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

**4.2. Transferência Interna:** o resultado será informado diretamente ao(a) candidato(a), em até cinco dias úteis, em resposta ao *e-mail* de solicitação da sua inscrição,.

## 5. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

**5.1. Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) inscrito(a) por meio das formas de ingresso Transferência Externa, Portador de Título de Curso Superior e Reingresso deverá fazê-lo a partir do dia 01/06/2026 e cumprir todas as etapas previstas a seguir, as quais estarão disponíveis no Portal do Inscrito.**

**5.1.1. PRÉ-MATRÍCULA:** os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a Pré-Matrícula em até dois dias úteis após a publicação do resultado Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, consistindo esta etapa, inicialmente, no preenchimento dos dados pessoais do(a) candidato(a) e, na sequência, na geração do boleto bancário ou do código PIX, para o pagamento da taxa de matrícula (1ª parcela), ambos de forma *online*, respeitada a data-limite de 19/08/2026.

**5.1.1.1.** A não efetivação da pré-matrícula do(a) candidato(a), em até dois dias úteis após a informação do *status* de “Deferido” no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, poderá implicar na desabilitação desta etapa, devendo ele(a) reiniciar a pré-matrícula, respeitada a data-limite de 19/08/2026.

**5.1.1.2.** Em ocorrendo a desabilitação indicada no item 5.1.1.1 o(a) candidato(a) poderá perder o direito à vaga, se esta for preenchida por outro(a) candidato(a) habilitado(a) e não haja outra vaga disponível.

**5.1.2. MATRÍCULA:** concluída a etapa da pré-matrícula e, somente após a identificação do pagamento pela UCPEL, o(a) candidato(a) poderá realizar a matrícula, que consiste em anexar a documentação obrigatória no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

**5.1.2.1.** O prazo para finalização da matrícula se esgotará às 17h do dia 27/08/2026, sendo veementemente recomendado que o(a) candidato(a) realize a matrícula tão logo conclua a etapa da pré-matrícula, de forma a assegurar o direito à vaga.

**5.1.2.2.** O não cumprimento integral de todos os passos previstos no item 5, até às 17h do dia 27/08/2026 implicará no cancelamento automático da pré-matrícula e/ou da matrícula e a consequente perda da vaga.

### **5.1.2.3. Instruções para a Matrícula**

1º) Documentação do(a) Candidato(a): anexar a documentação obrigatória, conforme item 5.1.2.5;

2º) Documentação do Fiador: preencher os dados e anexar a documentação, conforme item 5.1.2.5;

3º) O(A) candidato(a) deverá acompanhar o *status* da análise dos documentos, que será realizada no prazo de até dois dias úteis;

4º) Após validação da documentação obrigatória completa, deverá visualizar o seu termo de matrícula e dar o aceite neste documento, para que assim possa, junto com o seu fiador realizar a assinatura do contrato via Assinatura Eletrônica.

Em havendo recusa da documentação, deverá providenciar a regularização a situação conforme indicado no Portal do Inscrito, para que possa prosseguir com o processo de matrícula, respeitados os prazos previstos no presente Edital.

5.1.2.4. A matrícula será considerada efetivada somente após a conclusão e validação de todas as etapas e procedimentos indicados neste item 5 do edital.

#### 5.1.2.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA

Para obter o deferimento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>:

##### - Documentos do(a) candidato(a) – (originais digitalizados)

- Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade/RG, CNH);
- Original digitalizado do CPF;
- Original digitalizado do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- Original digitalizado do Título de Eleitor;
- Foto 3x4;
- Original digitalizado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Original digitalizado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

##### - Documentos do(a) fiador(a) e do(a) cônjuge, se houver – (originais digitalizados)

- Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade/RG, CNH);
- Original digitalizado do CPF;

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatos(as) que concluíram o ensino médio, ou equivalente, em país estrangeiro e/ou candidatos(as) estrangeiros(as), anexar os mesmos documentos listados acima, porém, será necessário anexar o documento de Certidão de Estado Civil e os documentos de comprovação de conclusão do ensino médio, ou equivalente, nos termos da legislação brasileira vigente.

5.2. **Transferência Interna:** para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar os documentos de matrícula e do fiador para o *e-mail* [extravestibular@ucpel.edu.br](mailto:extravestibular@ucpel.edu.br), assim que forem solicitados. Por esse mesmo *e-mail*, o(a) candidato(a) receberá o boleto bancário ou chave Pix para pagamento da taxa de matrícula. Após o cumprimento destas etapas, o Termo de Matrícula será encaminhado por *e-mail* para assinatura eletrônica do(a) candidato(a) e do seu fiador.

#### 5.2.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA

São os mesmos documentos indicados no item 5.1.2.5.

5.2.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de pré-matrícula e de matrícula através do *e-mail* utilizado para a sua inscrição, pois, em havendo alguma inconsistência/problema com a documentação, o retorno será dado neste canal.

5.2.3. O não cumprimento integral de todos os passos previstos no item para o processo de Transferência Interna até às 17h do dia 27/08/2026, implicará no cancelamento automático da pré-matrícula e/ou da matrícula e a consequente perda da vaga.

## 6. ASPECTOS ACADÊMICOS RELEVANTES

- 6.1. O discente ocupante de vaga remanescente está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.
- 6.2. É obrigatória a realização de todas as atividades de ensino e de aprendizagem da série, exceto aquelas dispensadas por equivalência ou enquanto o discente estiver em adaptação curricular.
- 6.3. O valor correspondente dos componentes curriculares em adaptação curricular será cobrado nas parcelas subsequentes à da matrícula.
- 6.4. As atividades de ensino e de aprendizagem a serem cursadas em adaptação curricular deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no semestre de ingresso.
- 6.5. Os cursos são ofertados em regime de matrícula seriada semestral, que exige a matrícula na série e não em atividades de ensino e de aprendizagem isoladas.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A UCPEL poderá realizar outros Processos Seletivos, além dos previstos neste Edital, conforme necessário para o preenchimento de vagas remanescentes.
- 7.2. **Os(As) candidatos(as) participantes dos Processos Seletivos do presente Edital ficam cientes de que, em sendo aprovados(as), a opção pelo curso desejado e a correspondente matrícula estará sujeita à disponibilidade de vagas no momento da pré-matrícula.**
  - 7.2.1. **Esgotadas as vagas para algum dos cursos oferecidos, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições já realizadas ou aprovações (sem pré-matrícula concluída), serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.**
- 7.3. Editais complementares e informações oficiais publicadas pela UCPEL em seus canais de comunicação passam a integrar este Edital para todos os efeitos.
- 7.4. Outras informações sobre os Processos Seletivos podem ser obtidas no *site* do Vestibular e/ou pelo *e-mail* vestibular@ucpel.edu.br.
- 7.5. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UCPEL.

**Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**



**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Moema Nudilemon Chatkin**  
**Pró-Reitora Acadêmica**